DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 035, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS NO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da ex-servidora deste município, Senhora TEREZA BASSE DE AQUINO;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade reginopolense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade reginopolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e ilibada servidora pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público reginopolense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A :

Art. 1º Luto Oficial no Município de Reginópolis, por 03 (três) dias, a contar da data de 09 de junho de 2025, dia do falecimento da Senhora, TEREZA BASSE DE AQUINO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Reginópolis, no exercício de sua função pública.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 10 de junho do corrente ano, das 10h às 13h.

Parágrafo único. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 09 de junho de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA

Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 017/2025 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aos quadro dias do mês de junho de 2025, as 19hs15min, na Sala de Sessões "03 de Abril", desta Câmara Municipal de Reginópolis, situado na Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, nº 379, Centro, reuniram-se: Leonardo Barboza, Presidente da Câmara Municipal de Reginópolis, Marta Lígia de Souza Roversi, Vereadora e Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da CMR, Adriana Laera Teruel Lourenço, Vereadora, Alexandre de França Bernardino, Vereador, João Lucas Luzetti Duarte, Vereador, Regina Araújo de Souza Veríssimo, Vereadora, bem como, Emerson Carlos Rabelo, Contador e Responsável pelo Controle Interno da CMR, estando a Câmara Municipal de Portas Abertas, porém não comparecendo nenhum munícipe, mesmo que devidamente divulgada a realização da presente Audiência Pública, para de Discussão do Projeto de Lei nº 017/2025, o qual "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.025 e dá outras providências", conforme dispõe o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. A audiência foi aberta pelo Sr. Emerson Carlos Rabelo, onde na oportunidade salientou a importância da realização de respectiva Audiência Pública, bem como, que mesmo diante da divulgação da realização da referida audiência pública, como também a possibilidade de apresentação de proposta via e-mail, não foi recebida nenhuma proposta, tampouco encontram-se presentes munícipes para acompanhar a referida audiência pública, prosseguindo, enfatizou-se a respeito dos instrumentos de transparência da Gestão Pública, posteriormente sendo apresentando o convite feito à população em geral para participarem do ato, além da possibilidade da apresentação de propostas através do site da Câmara Municipal de Reginópolis, convite esse publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1382, fls. 2, do dia 27 de maio de 2.025, como também no Jornal Gazeta de Pirajuí Regional, Edição nº 1.766, pág. 08, do dia 30/05/2024, além da afixação no quadro de costume e disponibilização no site oficial da Câmara Municipal de Reginópolis, vindo na sequência a realizar uma apresentação através de slides, relacionados ao Sistema Orçamentário, além de ressalva de pontos do Projeto de Lei em apreço, posteriormente, abrindo a discussão e vista do Projeto de Lei aos presentes. Ato contínuo, por todos as Vereadoras e Vereadores presentes, foram realizados apontamentos e comentários em relação aos percentuais

legais de aplicação da educação e saúde do município, questionamentos em relação as Emendas Impositivas, como também discussão sobre os índices de efetividade do município. Ao final, perguntado se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra, não havendo nenhum interessado e nada mais havendo para ser aclarado, se deu como discutido em audiência pública o Projeto de Lei nº 017/2025, em seguida sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Reginópolis, 04 de junho de 2.025.

LEONARDO BARBOZA
Presidente da CMR
MARTA LÍGIA DE SOUZA ROVERSI
Vereadora
Presidente da Com. Orçamento e Finanças
ADRIANA LAERA TERUEL LOURENÇO
Vereadora
ALEXADRE DE FRANÇA BERNARDINO
Vereador
JOÃO LUCAS LUZETTI DUARTE
Vereador
REGINA ARAÚJO DE SOUZA VERÍSSIMO
Vereadora
EMERSON CARLOS RABELO
Contador CMR

.....